

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



LEI Nº 609 DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre ampliação do quadro de vagas de natureza efetiva, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeiros (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado o quadro de vagas de provimento efetivo, estabelecendo-se os seguintes quantitativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeiros (BA), alterando no que compete o anexo III da Lei nº 559 de 21 de fevereiro de 2013, ampliado o quantitativo de vagas para os cargos de Motorista, Nutricionista e Assistente Social.

ANEXO III QUADRO DE PESSOAL

GRUPOS/CARGOS QUANTIDADE

ATIVIDADES OPERACIONAIS (AO)	
Motorista Categoria D	08
Motorista Categoria B	07

GRUPOS/CARGOS

ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE (AS)	
Nutricionista	03

GRUPOS/CARGOS

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS)	
Assistente Social	04

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Parágrafo único. Considerando a prioridade do cumprimento dos objetivos desta Lei, fica o Poder Executivo obrigado priorizar o preenchimento das vagas objetos desta Lei e, se necessário, implantar as medidas previstas nos arts. 22 e 23 da Lei Complementar n. 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), referentes ao limite prudencial de despesas de pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), 15 de abril de 2016.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL